



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

|           |   |   |                   |
|-----------|---|---|-------------------|
| PROTÓCOLO | <b>PROTÓCOLO</b><br>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.<br>Livro <u>03</u> Folha <u>74</u> Data <u>03/04/89</u><br>Hora <u>16:05 h</u><br><br>Funcionário | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º <u>042/89</u> |
|           | AUTOR Vereador <b>MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL</b>  |   |                   |

PROJETO DE LEI Nº 042/89, DE 03.04.89

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir Camada Asfáltica nas ruas a que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a construir Camada Asfáltica nas ruas; 26, 27 e 28 em toda a sua extensão, rua 18 General Carneiro no trecho a partir do cruzamento com a rua Germano Bezerra até o término da mesma e na parte final da rua Rodrigo Firmino dos Santos.

Parágrafo Único - As ruas descritas neste artigo, localiza-se na Vila Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 03 de Abril de 1989.

MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
 Vereador PFL

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 15/5/89  
3



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

|           |   |   |            |
|-----------|---|---|------------|
| PROTÓCOLO | <b>PROTOCOLO</b><br><b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT</b><br>Livro 03, Folha 77, Data 03/04/89<br>Hora 16:25 h<br><br>Funcionário | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º 042/89 |
|           | AUTOR Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL   |   | fls.02     |

Justificativa

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores:

Os moradores dessas ruas, estão indignados por observarem que as atenções municipais, forem dirigidas a outras ruas, ficando estas outras ruas, sem receber os benefícios da pavimentação asfáltica, que é tão necessário à população pois é fator de desenvolvimento que os deixa livre da poeira, dos buracos nas ruas e da Lama nos tempos chuvosos.

Esperançosos de que, desta feita o Prefeito Municipal, fará alguma coisa ao assunto referente, esses moradores solicitam a citada obra e que as autoridades envidem seus valerosos esforços para a realização da mesma, no sentido de levar aquela gente, o conforto e a segurança.

Data supra.

MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
 Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 11/1/89  
 13

Câmara Municipal de Santos

### DATA

Aos 03 dias 03 do mês de Julho de  
19 89 foram-me entregues estes autos.  
Em Santos

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Luiz Carlos de  
12042/89, Luiz Carlos de  
12042/89, Luiz Carlos de  
foi protocolado em livro nº 1000  
Santos.  
Em 03 / 04 / 19 89 Santos

### REMESSA

Aos 03 dias de Julho de 19 89  
fui remessa destes autos ao Arquivo do  
Pres. do Município.  
Santos

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

| <b>MATÉRIA:</b> Projeto de Lei nº 042/89 |         |     |     |
|--|---------|-----|-----|
| VEREADORES                               | LEGENDA | SIM | NÃO |
| Alacir Vieira Cândido                    |         |     |     |
| Dr. Aldemar Araújo Guirra                |         |     |     |
| Dr. Carlos Roberto Barbosa               |         |     |     |
| Clodoaldo Alves da Silva                 |         |     |     |
| Domingos Ormeneze Filho                  |         |     |     |
| Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo   |         |     |     |
| Edvaldo Ferreira Maciel                  |         |     |     |
| Dr. Eldo Jacarandá Júnior                |         |     |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho              |         |     |     |
| Dr. Lourival Moreira da Mata             |         |     |     |
| Messias Almeida Dantas                   |         |     |     |
| Nivaldo Peres de Farias                  |         |     |     |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves     |         |     |     |
| Paulo Reis de Freitas                    |         |     |     |
| Waldemar Barbosa Filho                   |         |     |     |

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 15/5/89

Deq.

OBS.: Parecer Favorável da Comissão de Justiça  
 e Redação